

Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$36.000,00 estimados para 12 meses. Dotação Orçamentária: 04.122.1297.8338.0000 - Operacionalização das Ações Administrativas. Natureza de despesa:339039.Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Fonte: 01501000061 e 02501000061: Recursos próprios. Data: 31.10.2023 Ordenador Responsável:Eurípedes Reis da Cruz Filho. Endereço da Contratada: Av. Magalhães Barata, 1201-São Brás. CEP: 66060-901- Belém-Pa. CNPJ:04.945.341/0001-90. Ratificação Inexigibilidade de licitação: 03/2023. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON-PA /COSANPA. Objeto:Fornecimento de água potável para os prédios da ARCON-PA. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor:R\$36.000,00 estimados para 12 meses. Dotação orçamentária: 04.122.1297.8338.0000- Operacionalização das Ações Administrativas. Natureza de despesa:339039.Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Fonte: 01501000061 e 02501000061: Recursos próprios. Ordenador Responsável: Eurípedes Reis da Cruz Filho.

Protocolo: 1003947

FÉRIAS

PORTARIA Nº 956 / 2023– ARCON-PA, 31 DE OUTUBRO DE 2023. O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE: I – CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5946055/2	Camila Ataíde de Lima Nascimento	28/02/2022 a 27/02/2023	01/12/2023 a 15/12/2023
5940619/2	Victor Lisboa Feio	10/12/2022 a 09/12/2023	15/12/2023 a 13/01/2024
5496772/2	Ana Cristina Coutinho Machado	01/10/2022 a 30/09/2023	31/01/2024 a 09/02/2024
8002833/1	Clauton Nazareno Marques Leal	05/04/2022 a 04/04/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
5953830/1	Francisco de Paula Ferreira Nunes	17/02/2022 a 16/02/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
5911960/3	Gustavo Oliveira de Souza	05/04/2022 a 04/04/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
54197887/1	José Ribamar Pereira Da Costa	01/06/2022 a 31/05/2023	15/01/2024 a 13/02/2024
3272486/1	Lucas Amorim	29/04/2022 a 28/04/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
5948110/1	Lucas da Cunha Ferreira	10/04/2022 a 09/04/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
54194152/1	Manoel Pereira dos Santos Leite	01/12/2022 a 30/11/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
5862809/3	Roberto Carlos Zaidan Coelho	06/06/2022 a 05/06/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
5893336/3	Marcos Alexandre Silva de Souza	10/12/2021 a 09/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
5948015/2	Nagilla Evelynne Motta	24/07/2022 a 23/07/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
2026627/1	Rildo Gonçalves de Almada	12/07/2022 a 11/07/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
57192181/3	Valdiney Ferreira Gomes	10/12/2021 a 09/12/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
57173556/1	Valdir da Silva Malcher	21/07/2022 a 20/07/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
5561787/7	Jorge Luiz Conceicao Lima	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
5931799/2	Dayane Correa Pantoja Baia	18/10/2021 a 17/10/2022	02/01/2024 a 16/1/2024
5960869/1	Wildson Araujo de Mello	07/07/2022 a 06/07/2023	02/01/2024 a 31/01/2024

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor-Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1004053

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 400 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o Processo nº 2023/168625; R E S O L V E: Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 256/2022 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOE nº 35.076, de 12/08/2022, referente à Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 001/2022-SEDAP. Art. 2º - DESIGNAR os servidores ARIOLANDO JORGE LIMA BELFORT, matrícula 832103/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, SIDNEY BARROS MIRANDA, matrícula 5972462/1, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo Regional do Marajó, e THIAGO AUGUSTO DE CARVALHO LEÃO, matrícula nº 55585956/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, como integrantes da comissão de monitoramento e avaliação do cumprimento dos projetos de parceria voluntária celebrados pela SEDAP. Art. 3º Salvo designação em contrário, os servidores listados no art. 2º

são responsáveis pelas atividades de monitoramento e avaliação do cumprimento do Termo de Fomento nº 001/2022 celebrado pela SEDAP com o Polo de Proteção da Biodiversidade e Uso Sustentáveis do Recursos Naturais - POLOPROBIO. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GIOVANNI CORREA QUEIROZ Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 1004282

PORTARIA Nº 397 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1179288 CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; R E S O L V E: Art.1º - DESIGNAR, o servidor DEIVID TEIXEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Supervisor, matrícula nº 57222716/3, como Fiscal Suplente do Convênio nº 25/2022 – SEDAP, celebrado com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, CNPJ/MF sob o nº 05.105.143/0001-81; Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III – Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro; Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2023. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GIOVANNI CORREA QUEIROZ Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1003928

PORTARIA Nº 399 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Processo nº 2023/345477; 2023/482592; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; R E S O L V E: Art.1º - DESIGNAR, o servidor FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 5917943/4, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, como Fiscal do Convênio nº 016/2023 – SEDAP, celebrado com o MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, CNPJ/MF sob o nº 22.981.088/0001-02; Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III – Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro; Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GIOVANNI CORREA QUEIROZ Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1004421

CONVÊNIO

Convênio nº 016/2023 – SEDAP
Processo nº 2023/345477; 2023/482592;
Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
Objeto: Transferência Voluntária para Aquisição de 01 (uma) Retroescaveira, para atender demanda no Município de Tucumã/PA.
Representante do Município: Celso Lopes Cardoso.
Data de assinatura: 31/10/2023
Valor Total: R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais).
Valor da Contrapartida do Município: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8705; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01; Função Programática: 20.608.1491.8705.
Prazo de Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024.
Conveniente: Município de Tucumã, CNPJ nº 22.981.088/0001-02.
Endereço: Rua do Café, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.385-000 - Estado do Pará.
Ordenador de Despesas: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1004419